PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	DENÚNCIA Nº 35/2020

DELIBERAÇÃO Nº 017-2020 – CE-CAU/MS

A COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (CE-CAU/MS), reunida extraordinariamente em Campo Grande/MS, na sede do CAU/MS, no dia 2 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 121 do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução CAU/BR N° 179, de 22 de agosto de 2019, que trata das competências da Comissão Eleitoral Estadual durante o ano de realização das eleições no CAU;

Considerando o disposto nos artigos 65, 66 e 67 do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando a admissão da denúncia nº 35 pela Coordenadora da CE-MS, arquiteta e urbanista Vera Lúcia Giraldelli Peri;

Considerando o sorteio realizado na 4ª Reunião Extraordinária da CE-MS, que sorteou o arquiteto e urbanista Rubens Pires dos Santos para relatoria da denúncia nº 35/2020;

DELIBEROU:

1. Aprovar a designação do arquiteto e urbanista Rubens Pires dos Santos para relatoria da denúncia nº 35/2020.

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA GIRALDELLI PERI
Coordenadora

LHARIANA MARECO SOARES
Coordenadora Adjunta

RUBENS PIRES DOS SANTOS
Membro